



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2398, de 1º de agosto de 1991

"Dispõe sobre a criação de função trabalhista regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica criado junto ao Quadro de Pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, a função trabalhista de Coordenador de Programas de Saúde, com vencimentos mensais de Cr\$.480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), - com número de vagas igual a 1 (um), lotado na Diretoria de Saúde.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de setembro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 1º de agosto de 1991.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CANDIDO DA SILVA
Diretor de Administração em exercício